



**PROCESSO** : TC-008961.989.23  
**INTERESSADA** : Prefeitura Municipal de Votuporanga  
**ASSUNTO** : V Fiscalização Ordenada 2023 - Emendas Pix  
**RESPONSÁVEL** : Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal  
**CPF** : 589.514.078-53  
**CONSELHEIRO** : Dr. Marco Aurélio Bertaiolli

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Consoante determinação superior e orientação dos Departamentos de Supervisão da Fiscalização (DSFs), realizamos, no dia 28 de setembro, a V Fiscalização Ordenada de 2023, com intuito de verificar o cumprimento, pelos municípios paulistas, da transparência e uso das Transferências Especiais - Emendas Pix, previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 (CF/1988), e art. 175-A, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989 (CE/1989).

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A Prefeitura Municipal não elaborou o Plano de Aplicação dos Recursos oriundos das Emendas Federais;
- A Prefeitura Municipal não comunicou o Poder Legislativo acerca do valor recebido através das Emendas Federais;
- A Prefeitura Municipal não registrou as contratações advindas das Emendas Federais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- As informações, para fins de transparência e controle social, não foram prestadas nos Portais dos Governos Federal e Estadual;
- As informações sobre os valores recebidos e a execução dos recursos advindos das Emendas Especiais não foram disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;
- A execução dos recursos advindos das Emendas Especiais não foi objeto de fiscalização por parte do Controle Interno.



**Unidade Regional de Fernandópolis**  
**UR-11**



Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o interessado foi eletronicamente oficiado, nos termos do que determina o item 1.6.11 da Ordem de Serviço da Secretaria-Diretoria Geral (SDG) nº 01, de 15 de março de 2023.

GDUR-11, em 3 de outubro de 2023.

Valdir Martino  
Diretor Técnico de Divisão

